



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 040/2018

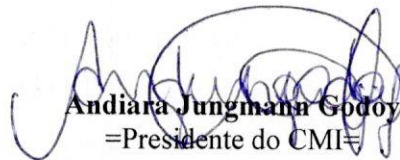
O CMIAS – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, realizada no dia 17 de setembro de 2018, ata de nº 066.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação de envio de uma Nota Técnica para aos Hospitais Públicos e Privados do Município de Morrinhos – GO: Hospital Municipal de Morrinhos, Hospital Nossa Senhora do Carmo e Casa de Saúde Silvio de Mello, sobre a Saúde do Idoso – O direito a ter um acompanhante. O documento foi elaborado por **Natalia Carolina Verdi**, Advogada, bacharel em direito pela Universidade São Judas Tadeus, cursou Especialização em Direito Médico, Odontológico e Hospitalar pela Escola Paulista de Direito, Especialização em Direito da Medicina na Universidade de Coimbra, e cursa Mestrado em Gerontologia Social pela PUC-SP. É professora convidada de cursos de pós-graduação e palestrante nas áreas do Direito e da Gerontologia. OAB/SP 237.141. E-mail: nvadvogada@gmail.com. Segue em anexo o documento na íntegra para conhecimento dos hospitais e para cumprimento a lei e o Estatuto do Idoso.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 17 de Setembro de 2018.


Andriara Jungmann Godoy
=Presidente do CMI=

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)
Resolução 040
Com afixação no placard do município
Morrinhos, 17 de 09 de 18

Jane Aparecida Ferreira
Responsável pelo Placard



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 039/2018

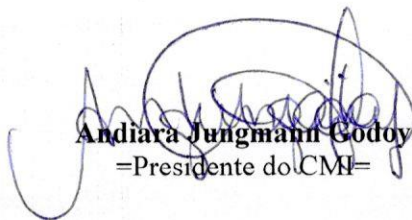
O CMIAS – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, realizada no dia 17 de setembro de 2018, ata de nº 066.


RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação da responsabilidade do Conselho pela inclusão no Plano de Ação e no Plano de Aplicação do Fundo Municipal do Idoso de Morrinhos – Goiás para 2019, da responsabilidade do conselho pelo encaminhamento da proposta para inclusão no Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o ano de 2019, a ser examinado e aprovado pela Câmara Municipal de Morrinhos ainda em 2018, da Proposta de Ação da entidade: **Assistência Infantil Dona Lourdes de Mello**, CNPJ nº 02.666.550/0001-70, que apresentou o Projeto: **Vida e Movimento Saudável / Espaço de Convivência para Idosos (Manutenção do Projeto)** – Tem por foco um atendimento maior ao idoso no desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social, a ser inscrita no Edital de Processo de Seleção de Projetos 2019 para a Monsanto, com o intuito de melhorar o processo de captação e monitoramento de resultados dos projetos apoiados pela Monsanto, através de incentivos fiscais, com o tema prioritário de Inclusão Social e Diversidade. A proposta é coerente com os critérios e finalidades que a legislação estabelece para utilização dos recursos do Fundo Municipal do Idoso. Este encaminhamento será executado, caso o projeto seja escolhido para o aporte financeiro.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 17 de Setembro de 2018.


Andriara Jungmann Godoy
=Presidente do CMI=

CERTIDAO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)
Resolução nº 039
Com afixação no placard do município
Morrinhos, 17 de 09 de 18

Jane Aparecida Ferreira
Responsável pelo Placard



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 038/2018

O CMIAS – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, realizada no dia 17 de setembro de 2018, ata de nº 066.

RESOLVE:


Art. 1º - Deliberar a aprovação da Proposta de Ação a ser Inscrita no Edital de Processo de Seleção de Projetos 2019 para a Monsanto, com o intuito de melhorar o processo de captação e monitoramento de resultados dos projetos apoiados pela Monsanto, através de incentivos fiscais. Os temas prioritários serão: Educação (se possível focado em ciências), Alimentação e Nutrição, Inclusão Social, Diversidade e Agricultura.

Art. 2º - A Proposta de Ação a ser inscrita pelo CMI será com a entidade: *Assistência Infantil Dona Lourdes de Mello*, CNPJ nº 02.666.550/0001-70, que apresentou o Projeto: **Vida e Movimento Saudável / Espaço de Convivência para Idosos (Manutenção do Projeto)** – Tem por foco um atendimento maior ao idoso no desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 17 de Setembro de 2018.


Andriara Jungmann Godoy
=Presidente do CMI=

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)
Resolução 038
Com afixação no placard do município
Morrinhos, 17 de 09 de 18

Jane Aparecida Ferreira
Responsável pelo Placard



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 037/2018

O CMIAS – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, realizada no dia 17 de setembro de 2018, ata de nº 066.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação da responsabilidade do Conselho pela inclusão no Plano de Ação e no Plano de Aplicação do Fundo Municipal do Idoso de Morrinhos – Goiás para 2019, da responsabilidade do conselho pelo encaminhamento da proposta para inclusão no Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o ano de 2019, a ser examinado e aprovado pela Câmara Municipal de Morrinhos ainda em 2018, da Proposta de Ação da entidade: *Associação Cultural e Educativa IBI - ACEI*, CNPJ nº 12.152.878/0001-21, com sede em Morrinhos – Goiás, sito a Rua FC-05 Quadra 07 Lote 01 – Setor Felício Chaves, que apresentou o Projeto: **MOVIMENTO E AÇÃO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS**, a ser Inscrita no Edital de Prospecção e Seleção de Projetos Incentivados via Imposto de Renda (IR) desenvolvido pela Eurofarma através da Lei do Fundo Municipal do Idoso, e tem como objetivo fortalecer a sociedade e o apoio a programas sociais e de saúde através de Leis de Incentivo Fiscal. A proposta é coerente com os critérios e finalidades que a legislação estabelece para utilização dos recursos do Fundo Municipal do Idoso. Este encaminhamento será executado, caso o projeto seja escolhido para o aporte financeiro.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 17 de Setembro de 2018.


Andriara Jungmann Godoy
=Presidente do CMI=

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)
Resolução 037
Com afixação no placard do município
Morrinhos, 17 de 09 de 18
Jane Aparecida Ferreira
Responsável pelo Placard



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 036/2018

O CMIAS – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, realizada no dia 17 de setembro de 2018, ata de nº 066.

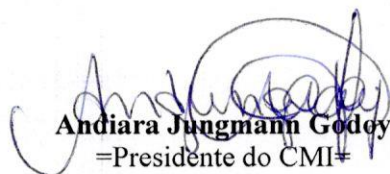
RESOLVE:

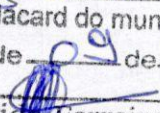
Art. 1º - Deliberar a aprovação da Proposta de Ação a ser Inscrita no Edital de Prospecção e Seleção de Projetos Incentivados via Imposto de Renda (IR) desenvolvido pela Eurofarma através da Lei do Fundo Municipal do Idoso, e tem como objetivo fortalecer a sociedade e o apoio a programas sociais e de saúde através de Leis de Incentivo Fiscal. A proposta é coerente com os critérios e finalidades que a legislação estabelece para utilização dos recursos do Fundo Municipal do Idoso.

Art. 2º - A Proposta de Ação a ser inscrita pelo CMI será com a entidade: *Associação Cultural e Educativa IBI - ACEI*, CNPJ nº 12.152.878/0001-21, com sede em Morrinhos – Goiás, sito a Rua FC-05 Quadra 07 Lote 01 – Setor Felício Chaves, que apresentou o Projeto: **MOVIMENTO E AÇÃO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS (Com Hidroginástica)**, e tem como proposta a criação de uma estrutura física que garanta em espaço adequado e um ambiente que proporcione qualidade de vida. O Projeto volta-se para a realização de atividades focando especialmente no resgate do valor social, a cidadania, a promoção do lazer, recreação, inclusão social e da capacidade de autonomia, além de beneficiar a população, o projeto também contribui para a construção de uma qualidade de vida abrangente através da Hidroginástica na prática dos exercícios com acompanhamento dos profissionais da área, respondendo assim os anseios desta classe e da sociedade territorial.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 17 de Setembro de 2018.


Andriara Jungmann Godey
=Presidente do CMI=

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)
Resolução 036
Com afixação no placard do município
Morrinhos, 17 de 09 de 18

Jane Aparecida Ferreira
Responsável pelo Placard



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 035/2018

O CMIAS – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, realizada no dia 17 de setembro de 2018, ata de nº 066.


RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação de recursos do Fundo Municipal do Idoso, para aquisição de uma Placa de Homenagem ao Banco Santander AS / Programa Parceiro do Idoso no valor de R\$ 161,00 (cento e sessenta e um reais), em reconhecimento pelo compromisso de responsabilidade social, pela parceria na participação e contribuição pelo seu importante trabalho através do Programa Parceiro do Idoso, na promoção do fortalecimento dos Conselhos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa na comunidade morrinhense. O Programa Parceiro do Idoso, que através do Fundo Municipal do Idoso contribuiu com recursos financeiros para a Reforma e Ampliação do Centro Dia Antônio Teodoro da Instituição Assistência Cultural e Filantrópica Evangélica Betesda, o qual foi inaugurado dia 03 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 17 de Setembro de 2018.


Andriara Jungmann Godoy
=Presidente do CMI=

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)
Resolução 035
Com afixação no placard do município
Morrinhos, 17 de 09 de 18

Jane Aparecida Ferreira
Responsável pelo Placard



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 034/2018

O CMIAS – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, realizada no dia 17 de setembro de 2018, ata de nº 066.

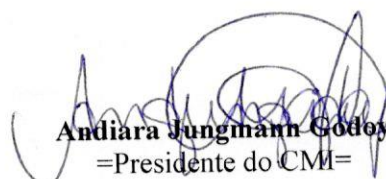
RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação de recursos do Fundo Municipal do Idoso, a serem gastos com ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa, a fins de mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos. Os recursos foram utilizados na solenidade de entrega dos Certificados das alunas que concluíram as Oficinas do Curso de Artesanato Têxtil, referente ao projeto Mãos Solidárias – Projeto de Qualificação Inicial e Continuada e Promoção da Inclusão Social para os Idosos de Morrinhos, em parceria com a CIA Hering através da Fundação Hermann Hering e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – DR/Goiás, que será realizada dia 28 de agosto de 2018, no Teatro Juquinha Diniz. Os recursos serão gastos com aquisição de Materiais de expediente e Prestação de serviços de decoração:

- 01 Resma de Papel Vergê.....R\$ 10,99;
- 03 Pasta L A4 PP 10 unidades VMP.....R\$ 17,97;
- 01 Prestação de Serviços de Decoração e Forração.....R\$ 835,00.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 17 de Setembro de 2018.


Andiara Jungmann Godoy
=Presidente do CMI=

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)
Resolução 034
Com afixação no placard do município
Morrinhos, 17 de 09 de 18
Jane Aparecida Ferreira
Responsável pelo Placard



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 033/2018

O CMIAS – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, realizada no dia 17 de setembro de 2018, ata de nº 066.


RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2018, que tem por objetivo a prorrogação do prazo pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados da data antes estabelecida para seu vencimento, ou seja, com a prorrogação o término de sua vigência ocorrerá em 29 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 17 de Setembro de 2018.


Andriara Jungmann Godoy
=Presidente do CMI=

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)
Resolução 033
Com afixação no placard do município
Morrinhos, 17 de 09 de 18

Jane Aparecida Ferreira
Responsável pelo Placard



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Morrinhos - Goiás**

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 032/2018

O CMIAS – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, realizada no dia 17 de setembro de 2018, ata de nº 066.

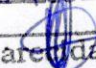
RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação da Prorrogação do Decreto nº 561, de 15 de agosto de 2016, que nomeia integrantes do Conselho Municipal do Idoso por um período de 02 (dois) meses, com data retroativa de 15 de agosto a 15 de outubro de 2018, devido a Secretaria Executiva estar organizando os Ofícios de solicitação de indicação dos novos membros que farão parte da nova composição do conselho.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 17 de Setembro de 2018.


Andriara Jungmann Godoy
=Presidente do CMI=

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)
Resolução 032
Com afixação no placard do município
Morrinhos, 17 de 09 de 18

Jane Aparecida Ferreira
Responsável pelo Placard